



DIÁRIO

OFICIAL

Lamim, 05 de julho de 2024

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
Portaria 291/2024.....	1
Resolução 006/2024.....	1
Extratos de Licitação.....	1
Portaria 292/2024.....	2

PORTARIA Nº. 291, de 02 de julho de 2024

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA FINS DE CONCORRER A CARGO ELETIVO NA ELEIÇÕES PROPORCIONAIS MUNICIPAIS DE 2024.

A Prefeita Municipal de Lamim-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990 e,

Considerando que o servidor público Alexandre da Silva Lourenço, ocupante do cargo efetivo de Monitor/Transporte, Moacir dos Anjos Pereira, ocupante do cargo de Motorista e Adelaide do Carmo Cerilo, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, apresentaram requerimento solicitando o afastamento temporário do cargo público para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024;

Considerando o disposto no art.1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº. 64/90,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam afastados temporariamente do cargo público efetivo para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais proporcionais de 2024 os seguintes servidores:

I – Alexandre da Silva Lourenço, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Transporte;

II – Moacir dos Anjos Pereira, ocupante do cargo efetivo de Motorista;

III – Adelaide do Carmo Cerilo, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar.

Art.2º. Nos termos da Lei Complementar nº. 64/90, somente os servidores públicos efetivos possuem direito ao afastamento temporário com direito à percepção dos vencimentos integrais.

Art.3º. Os servidores previstos nesta Portaria terão o prazo de até cinco dias, após a realização das convenções para escolha dos candidatos, que ocorrerá entre os dias 20 de julho a 05 de agosto de 2024, para apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lamim-MG a cópia da ata da convenção e da escolha do seu nome como candidato nas eleições proporcionais municipais de 2024, sob pena de revogação do presente ato normativo de afastamento.

Art.4º. Caso o nome do servidor não seja aprovado na convenção como candidato, deverá este providenciar o seu imediato retorno ao exercício do cargo, sob pena de responsabilidade.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 02 de julho de 2024.

Mirene das Graças Silva
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 06, de 02 de julho de 2024

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

A presidente do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

Considerando a decisão em sede de tutela de urgência proferida nos autos do Processo nº. 5006590-64.2024.8.13.0183, que determinou o afastamento dos conselheiros tutelares Alex Alvim da Silva e Luciana Paula da Cruz do exercício da função de Conselheiro Tutelar do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica determinado o imediato afastamento dos conselheiros tutelares Alex Alvim da Silva e Luciana Paula da Cruz do exercício da função de Conselheiro Tutelar do Município de Lamim, durante o trâmite da demanda judicial.

Art.2º. Em virtude do disposto no artigo anterior fica determinada a convocação dos conselheiros tutelares suplentes para assumirem as vagas até o julgamento definitivo da demanda judicial.

Art.3º. Até decisão ulterior em contrário, durante o período de afastamento dos conselheiros tutelares mencionados nesta Portaria será assegurado o direito a percepção do vencimento.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Lamim-MG, 02 de julho de 2024.

Natália Santiago da Silveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024 – CREDENCIAMENTO 22/2024

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade pregão cujo objeto é **Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Profissional habilitado para a prestação de serviço de Médico Veterinário em atendimento as demandas da**



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 05 de julho de 2024

Vigilância Sanitária do Município de Lamim/MG. Data de recebimento das documentações de credenciamento: de 05/07/2024 até 19/07/2024 de 09:00hs às 16:00hs. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@lamim.mg.gov.br ou pelo telefone 0800 331 2021 ramal 213 no horário de 08h00min as 17h00min horas.

Lamim, 04 de julho de 2024.

Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 292, 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM-MG

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art.1º- Nomear a Sra. Patrícia Mendes Martins para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento, vinculado ao Quadro de Cargos Comissionados do Poder Executivo do Município de Lamim-MG;

Art. 2º- Esta Portaria entra na data de sua publicação;

Lamim-MG, 05 de julho de 2024.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL